



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.252 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.252/2017 – PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 30/11/2017 a eficácia da Lei Municipal nº 3.252/2017, que concede incentivos, para o pagamento de dívidas tributárias, aos contribuintes do município, em conformidade com o artigo 7º do mesmo instrumento legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 26 de outubro de 2017


Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.


Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2017.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.